

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA-SEMARH nº 85/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

MÔNICA AVELINO ARRAIS
Secretária Executiva, respondendo

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 45, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e, no §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 5836/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/285284),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de ICMS Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIANE CARVALHO DE OLIVERA, como Titular, em substituição a Fernando Galvão Gomes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 01, de 17 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.740 do Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 2025, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

PORTARIA-COEMA Nº 46, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e, no §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do Ofício nº 5836/2025/SES/GASEC, (SGD: 2025/30559/285284),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, MARIANE CARVALHO DE OLIVEIRA, como Suplente, em substituição a Fernando Galvão Gomes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 02, de 17 de janeiro de 2025, publicada na Edição 6.740 do Diário Oficial do Estado, de 21 de janeiro de 2025, representando a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

PORTARIA-COEMA Nº 47, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 32 do Regimento Interno COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e, no §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação do Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Coordenação Regional Araguaia Tocantins - FUNAI, através do OFÍCIO Nº 133/2025/SEGAT-CR-ATO/DIT-CR-ATO/CR-ATO/FUNAI SGD (2025/39009/011962).

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, LUIS FELIPE DA SILVA, como Suplente, em substituição a Maria Clara Novais Bernardes, membro indicado pela PORTARIA-COEMA nº 12, de 14 de agosto de 2024, publicada na Edição 6.6635 do Diário Oficial do Estado, de 16 de agosto de 2024, representando a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) no Conselho Estadual do Meio Ambiente (COEMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do COEMA em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 43/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência Nº 15/2024/SES/SHMO (SGD: 2024/30559/066643);

Considerando a necessidade de aquisição de Centrífugas Laboratoriais destinadas a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins;

Considerando o Ato Motivado - 61/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/280720) e a Justificativa Nº 144/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/280715);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.371.614/0001-00, no valor total de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), conforme processo Nº 2024/30550/002464.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria - 710/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.615, de 19 de julho de 2024, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 102/2025/SES/GASEC/SESAU

O ordenador de despesas VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, de 05 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2025/30550/008384,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Heloisa Oliveira da Silva	CPF: xxx
Endereço: xxx	Bairro: xxx
Cidade: Palmas-TO	CEP: xxx
Telefone particular: xxx	Telefone de trabalho: 3027-4724
Cargo/Função: Diretora de Gestão da Hemorrede	Matrícula: 995943-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4542	33.90.30	Material de Consumo	12.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.